



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2021- INSTITUI O TROFÉU MULHER CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE TUNAS, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Troféu mulher Cidadã do Município de Tunas, RS, a ser entregue às mulheres tunenses que desempenhem, em Tunas, trabalho relevante para a comunidade nas seguintes áreas: Assistência Social, Educação, Indústria e Comércio, Liderança Jovem, Saúde e na Defesa dos Direitos das Crianças e das mulheres. Destinado a mulheres que tenham se destacado socialmente em prol da comunidade tunense.

Art. 2º- As indicações deverão partir dos vereadores, com acento titular na Câmara de Vereadores e encaminhadas até 15 dias antes da premiação, acompanhadas das devidas justificativas biográficas por tal homenagem.

Art. 3º – Cada vereador terá o direito em indicar uma mulher para receber a honraria. Caberá à mesa diretora indicar três mulheres para receber a honraria.

Art. 4º - Nenhuma mulher poderá receber esta premiação mais de uma vez.

Art. 5º - A Premiação será entregue todos os anos, em sessão especial, no mês de novembro.

Art. 6º- Não poderão receber o Troféu:

I – Pessoas que já tenha ocupado cargo de vereador, na titularidade ou na suplência da vaga;

II – Pessoas que já tenha ocupado cargo de prefeita municipal ou vice-prefeita;

III - Pessoas que já tenha ocupado cargo de secretário municipal de governo;

IV – Presidentes ou ex-presidentes de partidos políticos;

V – Pessoas consideradas inidôneas;

VI – Pessoas consideradas inelegíveis;

VII - Pessoas não residentes em Tunas.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2021.

Luana Neiland da Silva
Luana Neiland da Silva
Vereadora da bancada do PTB
Autora

APROVADO POR <u>8</u> VOTOS
<i>unanimidade</i>
DATA: <u>25/10</u> 20 <u>21</u>
<i>Luana Neiland da Silva</i> PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

JUSTIFICATIVA

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade tunense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências ainda contribuem com o Município de Tunas.

Em Tunas, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2021.

Luana Neiland da Silva
Luana Neiland da Silva

Vereadora
Autora

TUNAS

08 DE DEZEMBRO

DE 1987

